



EDITAL Nº 02-2025

### **Seleção para Pós-Graduação em Farmacologia**

#### **Recursos Contra as Notas da Etapa de Prova Escrita**

Em atenção ao item III do Edital 02/2025 no que se refere à apresentação de recursos por parte dos candidatos em função da análise da prova escrita, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia publica o seguinte resultado de análise:

#### **Recurso apresentado pelo(a) candidato(a) de número 133593 - Mestrado**

**Recurso apresentado:** “...Foi indagado aos candidatos quais eram as classes dos GPCRs, sem especificar qual classe se queria, seja estrutural (baseada na sequência e na estrutura OU funcional, baseada na via de sinalização). Tendo como base os referenciais teóricos propostos como material de estudos, são reconhecidos ambas as vias para fins de classificação, não mencionando qual é a mais correta ou mais usual. Tendo a premissa como continuidade, o item B solicitou ainda quais segundos mensageiros participavam dos mecanismos de interação +GCPR abrindo ainda mais a interpretação para que a classificação fosse realizada pelo modo funcional dos receptores. Eu dei todas as vias de modo esquemático, das principais GPCRs com importância farmacológica e, como observado, nenhum candidato recebeu nota máxima, sugerindo que de fato a questão gerou ambiguidade de interpretação...”

**Resposta ao Recurso:** A questão foi reavaliada e não há o que ser alterado na pontuação anteriormente atribuída

**Diante do exposto, consideramos improcedente o recurso e mantemos a nota para a questão 01 atribuída ao candidato, ou seja, nota 1,0.**

#### **Recurso apresentado pelo(a) candidato(a) de número 133715 - Mestrado**

**Recurso apresentado:** A questão número 9 na temática de antidepressivos trazia o questionamento para se falar sobre vertioxetina e inibidores seletivos da recaptção de serotonina: mecanismos, efeitos clínicos e efeitos adversos.

Em minha resposta, destaquei a diferença no mecanismo de ação, citando de forma imprecisa uma relação com a recaptção de noradrenalina, mas mantendo o foco na ação moduladora da neurotransmissão serotoninérgica, que é comum aos dois grupos. Ressaltei a indicação clínica principal (tratamento do transtorno depressivo maior que os distinguem) e a ocorrência de efeitos adversos como síndrome serotoninérgica, inquietação e alteração da pressão arterial.

Mesmo reconhecendo que a vortioxetina não atua de forma expressiva sobre a recaptção de noradrenalina, saliento que a literatura descreve que, em razão da modulação serotoninérgica ampla e da interação indireta com outros sistemas, podem ocorrer efeitos cardiovasculares, incluindo variações de pressão arterial (particularmente hipotensão ortostática em casos de predisposição ou uso concomitante de outros fármacos). Tais

eventos estão descritos, ainda que menos comuns, em bulas e estudos pós-comercialização.

Diante disso, solicito reconsideração parcial da nota, visto que minha resposta contemplou: (i) a relação de ambos os fármacos com a via serotoninérgica; (ii) a principal indicação terapêutica (transtorno depressivo maior); e (iii) efeitos adversos compatíveis com a classe, incluindo alteração de pressão, que, embora rara, pode ocorrer. Assim, entendo que há mérito parcial no raciocínio apresentado.

**Resposta ao Recurso:** Após análise do recurso apresentado, foi verificado que a resposta do candidato não contemplou, integral ou parcialmente, ao que foi solicitado na questão, especificamente quanto à diferença entre a vortioxetina e os inibidores seletivos da recaptção da serotonina (ISRS), conforme descrito no espelho de correção. Dessa forma, mantenho a avaliação atribuída, uma vez que não foram apresentados os elementos essenciais necessários para a pontuação.

**Diante do exposto, consideramos improcedente o recurso e mantemos a nota para a questão 09 atribuída ao candidato, ou seja, nota 0,0.**

**Recurso apresentado pelo(a) candidato(a) de número 133721 - Mestrado**

**Recurso apresentado:** Gostaria de saber o motivo de ter zerado a questão de número 8, pois, apesar de lembrar de ter dado uma resposta curta e direta, considere que entreguei a resposta à pergunta sobre não utilizar amoxicilina + clavulanato em infecções causadas por MRSA.

**Resposta ao Recurso:** Resistência à metilina em *Staphylococcus spp.* não é mediada por beta-lactamases e sim pela mudança do sítio de ligação (PBP). Assim, o uso de um inibidor de beta-lactamases não neutraliza o mecanismo de resistência, sendo ineficaz para auxiliar no tratamento da infecção.

**Diante do exposto, consideramos improcedente o recurso e mantemos a nota para a questão 08 atribuída ao candidato, ou seja, nota 0,0.**

Fortaleza 12 de agosto de 2025,



---

Alexandre Havt Bindá  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia